



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/76

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR- para construção de uma Unidade Escolar no Distrito de FRANCISCO ALVES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -, para construção de uma Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aula, com "Biblioteca Agrícola Industrial" e demais dependências, num total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), em alvenaria no distrito de Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

Art.2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da "FUNDEPAR";

Art.3º)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL - DE IPORÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 1976.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume/ e no órgão oficial do Município.
Iporã, em 28/06/76.

NELSON RODRIGUES BATATA
Diretor Administrativo.